



Lido em

25 JUN. 2024

Responsável

PROJETO DE LEI Nº 032/2024

SÚMULA: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º E MODIFICA O CAPUT DO ART. 9º, DA LEI Nº 2.885/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 25 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA, 13 AGO. 24
25 de Agosto

Mesa Diretora

AUTORIA: Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti), Bernardo Patrício dos Santos, Francisco Ailton dos Santos e Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2.885, de 22 de dezembro de 2023, o parágrafo único com a seguinte redação:

.....
Art. 4º

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no inciso I, as edificações até então situadas nos lotes (LES) pertencentes ao setor “Lotes Especiais”, compreendendo toda a face da quadra voltada para a Avenida Brasil, da Rodovia Estadual MT-208 até a Travessa A, observada rigorosamente a seguinte condicionante:

I – em caso da necessidade do poder público realizar obras de urbanização, entre outras para o alinhamento e alargamento da via existente, os proprietários, mediante prévia notificação e prazo fixado pela prefeitura, deverão se adequar aos devidos recuos disposto na legislação vigente, sem qualquer garantia ou direito, com isto, garantir o espaço necessário à realização de obras públicas na faixa não edificante, sob pena de demolição da edificação erigida, sem qualquer indenização.

.....

Art. 2º Fica modificado o *caput* do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.885, de 22 de dezembro de 2023, o parágrafo único com a seguinte redação:

.....
Art. 9º. A regularização da presente Lei inclui os terrenos situados no bairro Jardim Renascer, com frente para a Rua do Trabalho, bem como

PL nº 032/2024 – Acresce § único ao Art. 4º e modifica caput do 9º da Lei nº 2.885/2023

Fl. 1 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

Lido em 25 JUN. 2024

Responsável

Materia Legislativa - 32/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 21 de Junho de 2024
Ementa: ACRESCE
PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º E
MODIFICA O CAPUT DO ART. 9º.
DA LEI N° 2.885/2023



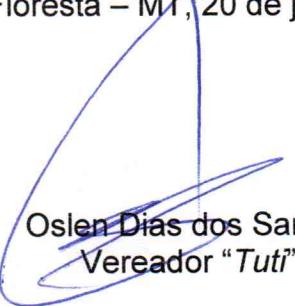
os pertencentes ao setor “Lotes Especiais”, compreendendo toda a face da quadra voltada para a Avenida Brasil, da Rodovia Estadual MT-208 até a Travessa A, que fica dispensada a exigência da faixa de domínio e dos recuos frontais mínimos obrigatórios para o caso de edificações de característica residencial e/ou comercial, podendo ser objeto de regularização, desde que atendido o recuo mínimo frontal de 4,00m (quatro metros), não sendo permitido coberturas avançando sobre o espaço público e desde que a edificação tenha sido feita antes da publicação desta Lei.

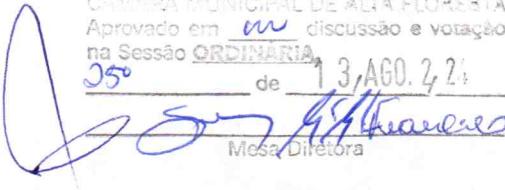
Parágrafo único.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

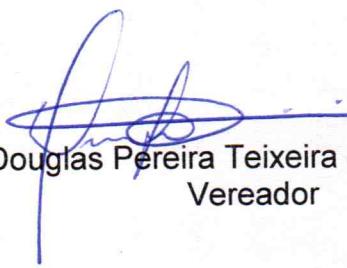
Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 20 de junho de 2024.


Oslen Dias dos Santos
Vereador “Tuti”

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 25 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 13 AGO 2024

Mesa Diretora


Bernardo Patrício dos Santos
Vereador


Francisco Ailton dos Santos
Vereador


Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

Lido em 25 JUN. 2024

Responsável

Materia Legislativa - 32/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 21 de Junho de 2024
Ementa: ACRESCENTA
PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º E
MODIFICA O CAPUT DO ART. 9º,
DA LEI Nº 2.885/2023



JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

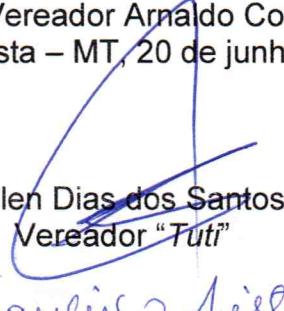
Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 032/2024**, que “ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º E MODIFICA O CAPUT DO ART. 9º, DA LEI Nº 2.885/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023”, com o seguinte pronunciamento:

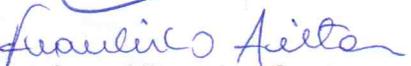
A Lei Municipal nº 2.885/2023 trata-se de uma Lei recente, cujas razões aportadas no projeto quando de sua tramitação nesta Casa, versou sobre a necessidade de adequação a legislação à realidade, as edificações construídas até 31 de dezembro de 2023 incompatíveis com as legislações edilícias e de parcelamento do solo, que regem os parâmetros construtivos do Município, além disso, autorização para a regularização de desmembramento de lotes, que já estavam consolidados antes da vigência da Lei 2.759/2022, desde que condicionados à regularização da edificação existente.

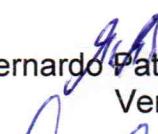
Pretende-se com o presente acréscimo do parágrafo único ao artigo 4º da Lei 2.885/2023, excetuar os proprietários, especificamente dos lotes do setor de “Lotes Especiais”, da face voltada para a Avenida Brasil (acesso ao Jardim Primavera), quanto ao que estabelece o inciso I, com isto, tornando suas edificações passíveis de regularização, contudo, estabelecendo a condicionante de que, em caso da necessidade do poder público realizar obras de urbanização para o alinhamento e alargamento da via preeexistente, eles, os proprietários, mediante prévia notificação e prazo fixado, deverão se adequar aos devidos recuos disposto na legislação vigente, sem qualquer garantia ou direito, com isto, garantir o espaço necessário à realização de obras públicas na faixa não edificante. Do mesmo modo, modificar o *caput* do artigo 9º da referida Lei.

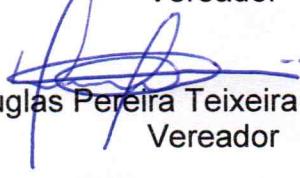
Desta feita, considerando a oportunidade e necessidade da matéria, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que, será deliberado e aprovado na forma regimental, e ainda, que o Chefe do Poder Executivo entenda, sancionando e promulgando a futura Lei.

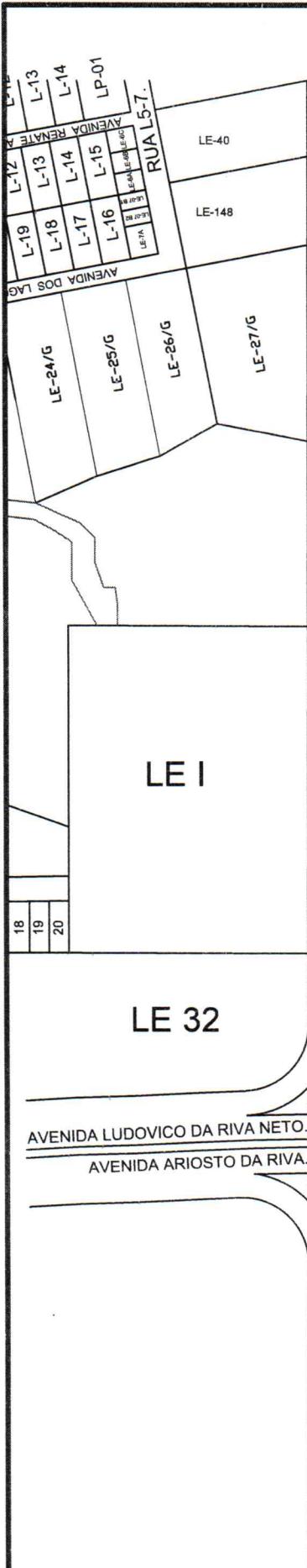
Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 20 de junho de 2024.


Oslen Dias dos Santos
Vereador “Tuti”


Francisco Ailton dos Santos
Vereador


Bernardo Patrício dos Santos
Vereador


Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador



RODOVIA MT-208

LOTE 160/1

LOTE 160/2A

AVENIDA BRASIL.(RUA 1).

RODOVIA MT-208

AVENIDA LUDOVICO DA RIVA NETO.
AVENIDA ARIOSTO DA RIVA.

LE 32

1100 em 25 JUN. 2024

Från responsävel

TRAVESSA A

LES 05

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 11 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA, 13 AGO. 2011

LES-14

**SECRETARIA DE CIDADE
DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS**

DATA

ESCALA
1/4000

DESENHO
NELSON VELASCO

VISTO
ENG^a. ROSANA

FOLHA-4

FOLHA
Nº 70

SETOR
RODOVIA
MT-208